

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Expo São Mateus 2024

A Feira de São Mateus realiza-se anualmente no Parque da Piedade em Elvas no mês de setembro, em conjunto com as Festas do Senhor Jesus da Piedade. É considerada a maior festa e romaria de todo o Alentejo, não só pela sua dimensão, como também pelo número de visitantes que alcança habitualmente, cerca de 500 mil pessoas.

Atendendo que a Expo São Mateus é uma atividade sociocultural e recreativa que se reveste de importância considerável para todos os que nela participam e visitam.

Este evento pretende mais uma vez, promover e preservar o artesanato, costumes, tradições e gastronomia enquanto valores culturais e fatores de dinamização de atividade económica, visando a promoção do turismo e da identidade cultural do concelho de Elvas e da região.

Assim, o presente normativo tem como objetivo regular a atribuição de espaços para exploração e estabelecer normas de participação na Expo São Mateus 2024, nomeadamente no que concerne aos critérios de seleção de participantes e exploração de espaço.

1. Âmbito da Aplicação

As presentes normas aplicam-se a todos os expositores/comerciantes das atividades económicas que participam na Expo São Mateus 2024, que se realiza anualmente em Elvas e é organizada pelo Município de Elvas.

2. Competências

Compete ao Município de Elvas garantir a organização da Expo São Mateus 2024 e toda a logística inerente a este evento.

Compete às entidades parcerias que se associem à organização do evento, promover atividades no âmbito do evento e apoiar a entidade organizadora, no âmbito da parceria que se estabeleça.

3. Datas e Local de realização

A Expo São Mateus 2024 realiza-se em Elvas, mais especificamente a Zona Empresarial e de Exposição (Praça da Feira), a Zona de Gastronomia (Restaurantes, *Street Food e Meeting Point*) e a Zona Lúdica e Cultural (Espetáculos) realizam-se entre os dias 20 a 29 de setembro do corrente ano civil. O local é no Parque da Piedade.

4. Organização do Espaço

O espaço onde se realiza a Expo São Mateus 2024 encontra-se dividido em três zonas:

- a) Zona Empresarial e de Exposição (Praça da Feira);
- b) Zona de Gastronomia (Restaurantes, *Street Food e Meeting Point*);
- c) Zona Lúdica e Cultural (Espetáculos).

5. Zona Empresarial e de Exposição (Praça da Feira)

5.1. Destinatários

Esta zona destina-se às seguintes entidades:

- a) Empresas, empresários em nome individual e/ ou artesãos que pretendam expor e comercializar os seus produtos e/ou serviços.
- b) Entidades públicas, associações culturais, desportivas, recreativas, sociais, juvenis, cívicas e religiosas que pretendam promover as suas atividades, serviços e produtos.

5.2. Espaços Disponíveis

- a) São disponibilizados nesta zona até 12 stands de 6,25m² (2,5x2,5) de dimensão;
- b) Os interessados devem indicar na ficha de inscrição o número e o tipo de espaços desejados, sendo que a cada participante poderá ser atribuído apenas um espaço dependendo do número de inscrições rececionadas;
- c) Os espaços referidos encontram-se organizados por zonas e por setor de atividade;

- d) Os interessados devem indicar na ficha de inscrição o nome exato que pretendam ver colocado no lettering do respetivo espaço (quando aplicável).

5.3. Critérios de Seleção dos Candidatos

A atribuição de espaços terá em conta os seguintes critérios, pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Entidade, Associação, Empresa e/ou organização sediada no concelho de Elvas;
- b) Artesãos devidamente comprovados (com cartão de artesão);
- c) Ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha de inscrição nos serviços municipais).

6. Zona de Gastronomia (Restaurantes, *Street Food* e *Meeting Point*)

6.1. Destinatários

São destinatários desta zona, prioritariamente, empresas da área da restauração e bebidas, bem como *food truckers* para as respetivas áreas.

6.2. Espaços Disponíveis

6.2.1. Restaurantes

- a) São disponibilizados nesta zona 2 espaços de Restaurante de 150m² (15x10) em espaço coberto, equipados com balcão, espaço para cozinha e grelhados.
- b) A seleção terá em conta critérios como a ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha de inscrição nos serviços municipais).

6.2.2. *Street food*

- a) São disponibilizados nesta zona em espaço coberto até 5 espaços de 20m² (5x4) cada um, bem como um espaço de comum decorado com mesas e cadeiras e/ou bancos.

- b) A seleção terá em conta critérios como: o empresário comprovar ser *food trucker*, bem como a ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha de inscrição nos serviços municipais).

6.2.3. Meeting Point

- a) É disponibilizado nesta zona uma área de 100m² (10x10) em espaço coberto, equipado com balcão, iluminação e decoração;
- b) A concessão do direito de ocupação/exploração deste espaço, denominado Meeting Point é feita nos termos e através de procedimento público a abrir para o efeito, em data a definir e devidamente publicitada, e está sujeita a atribuição à melhor oferta sob a base mínima de licitação.
- c) No caso do espaço Meeting Point não ser atribuído, nos termos do n.º antecedente, poderá proceder-se à sua supressão ou, em alternativa, ser atribuído, por ajuste direto, a entidade que o possa explorar, pelo valor base estipulado para a licitação.

7. Zona Lúdica e Cultural (Espetáculos).

Nesta zona realizam-se os espetáculos no Palco São Mateus e destina-se ao público em geral.

8. Destinatários

Podem estar presentes no evento comerciantes/empresários a título individual ou coletivo, do setor público ou privado.

- 8.1. A seleção de candidaturas obedecerá ao número limite de stands/ espaços disponíveis e a critérios de genuidade e qualidade previstos nas presentes normas de participação, da exclusiva competência e responsabilidade da organização.

9. Candidaturas

- 9.1. As candidaturas só serão aceites após o preenchimento na totalidade da ficha (Anexo 1 às presentes normas de participação), acompanhada com fotografias ou quaisquer outros suportes que permitam aquilatar a qualidade e interesse do produto ou atividade, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, do número de contribuinte, da carta de artesão e/ou registo de atividade, enviadas para o E-mail: eventos@cm-elvas.pt
- 9.2. Os interessados formalizam as candidaturas até 31 de julho de 2024, através de uma ficha de inscrição (Anexo 1 das presentes Normas de participação, referente à zona que pretende concorrer), que não tem carácter vinculativo de participação no evento, na medida em que está sujeita à validação/ aprovação do Município;
- 9.3. Se até à data atrás mencionada o número de inscrições não corresponder ao número de espaços, haverá um segundo período de inscrição, que ocorrerá até ao dia 9 de agosto de 2024;
- 9.4. As candidaturas são apreciadas pela organização tendo em conta critérios de valorização do artesanato, gastronomia e economia local e regional, valorização de processos, produtos ou materiais inovadores e ambientais, promoção de atividades culturais locais e regionais; diversidade de oferta na Expo São Mateus 2024;
- 9.5. Após apreciação e seleção das candidaturas a organização comunica, por escrito, até 14 de agosto de 2024, a seleção, ou não, das candidaturas recebidas;
- 9.6. Os candidatos selecionados são notificados para efetuarem o pagamento até 26 de agosto de 2024, podendo o mesmo ser enviado por via postal, ou entregue nos serviços de tesouraria da Câmara Municipal, através do montante em dinheiro, cheque à ordem do Município de Elvas ou por transferência bancária para o IBAN (PT50 0010 0000 0123 4290 1014 3) no valor correspondente ao stand/espço adquirido, nos termos do ponto 10 das presentes Normas de participação;
- 9.7. A candidatura aceite e selecionada só tem validade após o pagamento referido no ponto 10. O não pagamento implica a exclusão da candidatura;

9.8. É obrigatório o envio do comprovativo da transferência para o e-mail eventos@cm-elvas.pt;

9.9. A transferência bancária deve indicar na descrição o mesmo nome que conste na ficha de inscrição;

9.10. O pagamento da inscrição só deverá ser efetuado após confirmação da aceitação da inscrição, por parte da organização, via correio eletrónico.

***Nota:** Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente normativo, todas as disposições legais e regulamentares nacionais aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializam. Todos os expositores que exerçam atividades económicas durante a Expo São Mateus 2024 devem obter o Licenciamento Zero, se aplicável, através da Comunicação Prévia no Portal da Empresa ou no Balcão único da Câmara Municipal, e fazer prova após a aceitação da candidatura;*

10. Valor de participação

A participação implica o seguinte pagamento:

Designação	STAND	FOOD TRUCKER	RESTAURANTE
Valor	€ 300	€ 400	€ 2000

10.1. Aos valores indicados acresce IVA à taxa legal em vigor.

11. Condições de Participação

- A organização atribuirá os respetivos espaços em função das candidaturas selecionadas, considerando os tipos de atividade e a disponibilidade dos espaços, definindo as respetivas localizações;
- Os expositores e outros selecionados, tomarão conhecimento da localização do espaço atribuído, a partir do dia 17 de setembro;
- Os participantes encontram-se obrigados a cumprir o horário definido pela organização;

- d) Os expositores/ comerciantes/ empresários devem limitar-se à área que lhes for atribuída e responsabilizarem-se pela sua manutenção;
- e) O expositor/ comerciante/ empresário não pode ceder, sublocar ou partilhar direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído;
- f) A partilha do direito de ocupação do espaço necessita de prévio parecer favorável da organização da Expo São Mateus 2024;
- g) Cada expositor/ comerciante/empresário é responsável pelo conteúdo exposto e acomodado no seu stand/ espaço, embora a organização assegure o serviço de segurança durante os períodos de encerramento do evento.

12. Regras de Funcionamento

12.1. A organização disponibiliza os respetivos espaços, incluindo:

- a) Fornecimento de corrente elétrica;
- b) Abastecimento de água, quando se justifique e a pedido;
- c) Pontos de esgotos, quando se justifique e mediante solicitação prévia;

12.2. É da responsabilidade da organização:

- a) A localização dos stands e espaços;
- b) Segurança do recinto a partir do dia da abertura da Expo São Mateus 2024, até ao seu término, fora dos horários de funcionamento do evento;
- c) Limpeza das vias públicas do recinto e colocação de pontos de recolha de resíduos;
- d) Divulgação da Expo São Mateus 2024, na comunicação social e noutros meios considerados necessários e apropriados pela organização.

12.3. É da Responsabilidade do Expositor:

- a) Ocupar stand/ espaço um dia antes do início do evento, devendo a decoração estar concluída quatro horas antes da inauguração/abertura do mesmo;

- b) Os reabastecimentos de *stocks* serão efetuados até quatro horas antes da abertura da Expo São Mateus 2024;
- c) Limpeza e decoração do espaço que lhe foi atribuído;
- d) A autenticidade e qualidade dos produtos expostos, bem como a correta adequação às normas legais em vigor;
- e) Tratar com zelo e cuidado todos os equipamentos coletivos colocados à sua disposição no recinto do evento;
- f) É expressamente proibido aos expositores/ comerciantes/ empresários fazer publicidade sonora no recinto;
- g) A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das normas de participação;
- h) Os preços incluem a participação nas despesas com o consumo de energia elétrica, água, entre outras;
- i) No final da Expo São Mateus 2024 deixar os respetivos espaços que ocuparam completamente limpos, depositando os resíduos nos recipientes destinados para esse efeito, no prazo máximo de 24 horas.

13. Seguro e Segurança

- a) O Município responsabiliza-se por acautelar um seguro de responsabilidade civil para a Expo São Mateus 2024, com cobertura dos danos pessoais e materiais causados a terceiros, exclusivamente da sua responsabilidade, nos termos gerais da responsabilidade civil;
- b) Cada expositor/ comerciante/ empresário fica responsável pelo seu próprio seguro e de todos os bens que colocar no stand/espço que lhe for atribuído;
- c) O Município não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano de materiais ou produtos expostos nos stands, seja qual for a sua origem.

14. Copo Oficial

Tendo presente as normas europeias tendentes para a eliminação de plásticos descartáveis, a forte propensão de utilização de copos destes materiais para venda de bebidas na Expo São Mateus 2024, o impacto ambiental negativo criado pela utilização intensiva de materiais com forte carácter poluente, a Câmara Municipal de Elvas criou um copo oficial, de carácter reutilizável, permitindo desta forma afirmar a premissa de ECO EVENTO, e contribuir para uma pegada ecológica sustentável.

- a) A propriedade, distribuição e venda dos copos oficiais aos expositores/comerciantes/empresários, é da inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Elvas.
- b) Os copos oficiais têm duas marcações internas visíveis, para as medidas de bebida 20cl e 40cl, sendo esta última a capacidade máxima.
- c) Recomenda-se que as bebidas possam ser servidas pelos participantes nos copos oficiais do evento. Em casos específicos de bebidas como Gin, shots, espumantes, os participantes poderão utilizar copos específicos, respeitando obrigatoriamente o facto de serem de materiais reutilizáveis ou ecológicos.
- d) Os copos oficiais serão vendidos pela Câmara Municipal de Elvas aos expositores/comerciantes e empresários no evento, pelo preço unitário de 0,50€.

NOTA: Apenas poderão ser vendidas bebidas diretamente para o copo do cliente, sendo expressamente proibida a disponibilização de garrafas de vidro, plástico, latas e outros recipientes não autorizados e/ou contundentes.

15. Desistência e penalizações

- a) As desistências deverão ser devidamente fundamentadas e comunicadas por escrito até 10 dias úteis antes do início do certame, a fim de pudermos atribuir os espaços a outros inscritos;
- b) No caso de desistência que implique custos para o Município, por não ser possível a substituição por outra entidade, o participante fica obrigado a realizar o pagamento mediante as condições indicadas pela organização;

- c) As desistências que impliquem custos para o Município condicionarão a participação do desistente durante os dois anos seguintes, isto é, caso queira participar, passa para os últimos lugares em termos de seleção.

16. Horário de funcionamento

- a) 20 de setembro de 2024:

Zona Empresarial e de Exposição (Praça da Feira), Zona de Gastronomia (Restaurantes, *Street Food* e *Meeting Point*) - das 19h às 2.30h;

- b) 21 de setembro de 2024:

Zona Empresarial e de Exposição (Praça da Feira) e *Meeting Point* – das 18h às 2.30h

Zona de Gastronomia (Restaurantes e *Street Food*) - das 12h às 2.30h;

- c) 22 de setembro de 2024:

Zona Empresarial e de Exposição (Praça da Feira) e *Meeting Point* - das 16h às 00h

Zona de Gastronomia (Restaurantes, *Street Food*) - das 12h às 00h;

- d) De 23 a 25 de setembro de 2024:

Zona Empresarial e de Exposição (Praça da Feira) e *Meeting Point* - das 18h às 00h

Zona de Gastronomia (Restaurantes, *Street Food*) - das 12h às 00h

- e) De 26 a 28 de setembro de 2024:

Zona Empresarial e de Exposição (Praça da Feira) e *Meeting Point* - das 18h às 2.30h

Zona de Gastronomia (Restaurantes, *Street Food*) - das 12h às 2.30h

- f) Dia 29 de setembro de 2024:

Zona Empresarial e de Exposição (Praça da Feira), Zona de Gastronomia (Restaurantes e *Street Food*) - das 12h às 19h;

- g) Os stands e espaços devem estar abertos ao público durante o horário supracitado, sendo os seus ocupantes obrigados a cumpri-lo.

17. Direito de Acesso

O acesso do público ao recinto da Expo São Mateus 2024 é gratuito.

O acesso à Expo São Mateus é facultado por entradas/saídas devidamente identificadas, os acessos de serviço são efetuados nas entradas laterais.

18. Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e casos omissos suscitados na interpretação e aplicação das presentes normas e que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão resolvidos pela organização.

O presente documento, designadamente Normas de participação na Expo São Mateus 2024 foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 26 de junho de 2024.

Elvas, 26 de junho de 2024.